



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.270 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2013, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), que será consignado à estrutura de custos do Órgão: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Unidade - 03.10.10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme detalhamento abaixo:

| ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|---|-----------|-------|-----------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FONTE | VALOR |
| ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | | | |
| Órgão: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Unidade: 03.10.10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 20.605.009-6.030 - Programa de Abastecimento de Água no Município | 3.3.90.36 | 24 | 44.880,00 |
| | | 3.3.90.39 | 24 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 00 | 3.120,00 |
| TOTAL FONTE 24 | | | | 74.880,00 |
| TOTAL FONTE 00 | | | | 3.120,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 78.000,00 |

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, anexo a esta Lei;





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

b) Da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

| ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---|---|-----------|-------|----------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FONTE | VALOR |
| ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | | | |
| Órgão: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Unidade: 03.10.10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 12.361.013.2.295- Gestão das ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico | 3.3.90.36 | 00 | 3.120,00 |
| TOTAL FONTE 00 | | | | 3.120,00 |
| TOTAL GERAL ANULAÇÃO | | | | 3.120,00 |

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2013, aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1242/2012, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

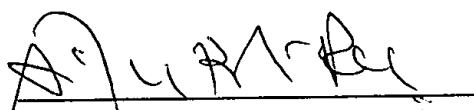
Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do ÓRGÃO: 03.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, UNIDADE: 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2013.

Em 17/04/2013, tendo sido
afixada cópia na portaria
nesta PREFEITURA
EM 17/04/13.
GABINETE DO PREFEITO.

Conceição


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

